



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2439/2021

Autoriza abertura de Crédito Especial Suplementar por superávit de recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergencial para o setor cultural, para acobertar despesas com premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento no Órgão Prefeitura Municipal, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 126.135,90 (Cento e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), para acobertar despesas com premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, referentes a recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergencial para o setor cultural, na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.020.001 –Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	13.392.1301–1.540 –Apoio Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	33.50.31.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desport. e outras	R\$ 126.135,90

Classificação:

Art. 2º. Os recursos disponíveis para acobertar o presente Crédito Especial Suplementar são decorrentes de superávit da Lei Aldir Blanc, de número 14.017 de 29/06/2020, nos termos do § 4º do art.10 do Decreto nº 10.464/2020, no valor de R\$ 126.135,90 (Cento e vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Aplica a esta Lei todas as alterações referentes a LOA nº 2391/2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de outubro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de outubro de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.